



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 598, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 983.

Altera o Anexo Único da Lei nº 581, de 21 de março de 1 983.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 581 de 21 de março de 1 983, passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 984, revogadas as disposições anteriores.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 19 de dezembro de 1 983.

OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.

IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/FMC



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO ÚNICO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Contador - Chefe do Serv. de Contabilidade	C-1
01	Advogado - Assessor Jurídico	C-1
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1
01	Chefe do Serviço de Fazenda	C-1
01	Chefe do Serviço de Pessoal	C-2
03	Médico do Posto de Saúde	C-2
01	Engenheiro	C-2
01	Médico Veterinário	C-2
02	Cirurgião Dentista	C-2
01	Chefe do Serv. de Educação e Cultura	C-2
01	Chefe do Serv. de Obras Públicas	C-2
01	Chefe do Serv. de Estradas de Rodagem	C-2
01	Chefe dos Serviços Urbanos	C-3
01	Tesoureiro	C-3
02	Administrador Escolar	C-3
01	Administrador da Estação Rodoviária	C-3
01	Supervisor de Ensino	C-3
01	Encarregado do Setor de Material e Patrimônio	C-3
01	Maestro	C-4
01	Mecânico	C-4

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 19 de dezembro de 1983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/FMC